

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.932.584-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA LTDA**, tendo em vista a não realização de visita técnica na 61ª CIRETRAN - Matelândia, com relação ao Pregão Eletrônico nº 26/2011 - LOTE 02, (Contrato nº74/2011), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR